



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.,** CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ: 10.727.329/0001-02, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 368, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN, com obediência na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções nº 02 e 06/2023 da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente Lourival Francisco da Silva Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>		
<b>CNPJ:</b> 49.140.067/0001-10	<b>TELEFONE:</b> (83) 98189-1986	<b>EMAIL:</b> dantas.eletros.sb@gmail.com
<b>ENDEREÇO:</b> RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB.		
<b>REPRESENTANTE:</b> ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CPF: 030.403.514-94		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
"Vereador Vicente Alves de Souza"  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	0045655 - SMART TV. CARACTERÍSTICAS: TELA DE LED DE 60"; OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 4K; CONECTIVIDADE COM BLUETOOTH, WI-FI, USB, ETHERNET E HDMI; VOLTAGEM 220 OU BIVOLT; ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	HQ - SMART 60	UND	2	2.677,00	5.354,00
9	0045659 - IMPRESSORA. CARACTERÍSTICAS: MULTIFUNCIONAL; JATO DE TINTA COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. SUPORTE PARA OS TIPOS DE PAPEL NORMAL, ENVELOPE, PHOTO GLOSSY, PRESENTATION PAPER MATTE, HIGH QUALITY INK JET PAPER, ESPECIAL, PHOTO SEMI-GLOSS; SUPORTE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO 9,5" X 7", FOLIO, FOTO 10 CM X 15 CM, ENVELOPE N10, FOTO 13 CM X 18 CM, FOTO 16:9, ENVELOPE PERSONALIZADO (54 MM X 86 MM - 215.9 MM X 1.200 MM); CONECTIVIDADE COM WI-FI E USB; COR PRETA; VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO FORNECIDA PELO FABRICANTE.	HP	UND	3	842,00	2.526,00
<b>VALOR TOTAL: Sete mil, oitocentos e oitenta reais</b>						<b>R\$ 7.880,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **7. DAS PENALIDADES.**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Nova/RN, Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
**"Vereador Vicente Alves de Souza"**  
CNPJ: 10.727.329/0001-02

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**  
**CNPJ: 10.727.329/0001-02**  
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
*Órgão Gerenciador*

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 49.140.067/0001-10**  
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS  
Sócio Administrador  
*Representante Legal do Fornecedor Registrado*